



PROJETO DE LEI PL./0374.6/2015

Declara de utilidade pública a Associação Lageana de Voleibol, com sede no município de Lages.

Art. 1º Fica Declarada de utilidade pública a Associação Lageana de Voleibol, com sede no município de Lages.

Art. 2º A entidade de que trata o art. 1º desta Lei ficam assegurados todos os direitos e vantagens da legislação vigente.

Art. 3º A entidade deverá encaminhar, anualmente, à Assembleia Legislativa, até 17 de julho do exercício subsequente, para o devido controle, sob pena de revogação da presente Lei, os seguintes documentos:

- I - relatório anual de atividades do exercício anterior;
- II - atestado de funcionamento atualizado, nos termos da legislação vigente;
- III - certidão atualizada do registro da entidade no cartório de Registros de Pessoas Jurídicas; e
- IV - balancete contábil;

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões,

Deputado Dr. Vicente Caropreso

Lido no Expediente

75ª Sessão de 08/09/15

Às Comissões de:

(05) Justiça

(14) Trabalho

Secretário



JUSTIFICATIVA

A Associação Lageana de Voleibol, constituída no ano de 2007, é uma Associação civil, sem fins lucrativos, de caráter cultural, esportivo e filantrópico e tem por finalidade integrar os atletas e aficcionados do desporto e do lazer do município de Lages e da Região Serrana do Estado de Santa Catarina, desenvolver uma política sócioeducacional, cultural e desportiva da infância até a fase adulta, em conjunto com a comunidade e participar de competições desportivas em nível municipal, regional, estadual e nacional.

A entidade não fará discriminação de participação e promoverá a prática esportiva que contribui para tirar as crianças, jovens e adultos do risco das Ruas e drogas.

Desse modo, haja vista a utilidade da Associação Lageana de Voleibol, espero contar com o apoio dos nobres Parlamentares para a sua aprovação.

Sala das Sessões,

Deputado Dr. Vicente Caropreso